



Estado de Santa Catarina
Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1.056/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 960/2013
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Melania Aparecida Roman Meneghini, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina.

Faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº 960/2013, de 15 de outubro de 2013, os quais passam a vigorar conforme os respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Vargem Bonita/SC, em 20 de outubro de 2015.

Melania Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 21/10/2015, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

Suélen Favretto
Secretária de Administração e Finanças